



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




Ata nº 003/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2026, reuniram-se, em sessão ordinária na sede do CME, os conselheiros Alexandre Souza, Camila Bottero Corrêa, Dináh Quesada Beck, Janaína Domingues, Lisiane Ferreira de Lima, Lisiane Kisner Silveira Torres, Mirian Pureza, Rita de Cássia Madruga de Souza, Viviane Maria Rodrigues da Fontoura; a assessora técnica Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pela conselheira Maria Aparecida Pereira Reyer. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Cláudia Batista, Daiane Carvalho, Merih Barbosa e Sílvia Barreto Soares. A reunião teve início com a leitura e aprovação da Ata 002/2026. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida: Ofício 00852.000.991/2026-0001, datado de vinte e três de março de dois mil e vinte e seis, encaminhado pelo Ministério Público, enviando denúncia e solicitando providências do CME acerca de irregularidades na Escola de Educação Infantil Creche Mansão da Paz. Após análise da denúncia, o Pleno decidiu por encaminhar a mesma à SMEEd, bem como solicitar àquela Secretaria a cópia de todos os Convênios firmados com escolas de Educação Infantil privadas ou filantrópicas. A seguir, a conselheira Rita leu para todos o relatório da visita realizada pela Comissão Verificadora CME/ SMEEd à Escola de Educação Infantil Protagonistas, destacando o que segue: a) foi construído um bicicletário no pátio, foi feita a divisão das salas foram retirados os objetos excedentes no pátio e a horta foi capinada. Dessa forma, o Pleno entendeu que as solicitações feitas à direção da Escola de Educação Infantil Protagonistas foram atendidas e autorizou, por unanimidade, seu funcionamento através do Parecer 001/2026. Dando continuidade, a presidente do CME repassou aos conselheiros os principais pontos que serão abordados na reunião com o Grupo de Trabalho que trata do processo de escolha dos novos gestores escolares municipais, destacando o que segue: a) um dos itens propostos é a exigência mínima de titulação para o exercício da função de gestão, tanto para professores quanto para funcionários; b) escolas com sessenta alunos teriam o direito a um vice-diretor; c) os mandatos seriam de quatro anos, com uma eleição e duas reconduções; d) os candidatos poderiam ser tanto regidos por CLT quanto estatutários; e) a exigência de três anos de efetivo exercício da função para a direção e vice-direção das escolas municipais de Educação Infantil; f) na ausência da direção da escola, a substituição seria feita pela vice-direção mais antiga na carreira do Magistério, entre outros assuntos. Após, a conselheira Lisiane Torres fez alguns comentários sobre a última assembleia do SINTERG e a conselheira Rita informou que a Associação das Escolas Particulares de Educação Infantil adquiriu sua primeira sede. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presente.

Lílian Xavier Machado

Secretária do CME


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME